



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

**PORTARIA CREFITO-8 Nº 28 DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação da funcionária Shirley Caldas Barbosa como Supervisora da Secretaria Geral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

O Coordenador-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, nomeado pela Portaria COFFITO nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e pela Resolução CREFITO-8 n. 089/2021, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO-8, publicado no Diário Oficial da União em 05.07.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar por tempo indeterminado, a funcionária Shirley Caldas Barbosa, como supervisora do departamento da Secretaria Geral, passando a exercer como tal, as seguintes atribuições:

- I) Triagem e distribuição de tarefas entre os membros da equipe;
- II) Estabelecimento e controle de prazos;
- III) Orientação e acompanhamento da execução de tarefas inerentes ao setor;
- IV) Idealização, elaboração e apresentação de relatórios, nos moldes e nos prazos e especificações requeridas pela Coordenação Geral e pelo corpo diretivo do CREFITO-8;
- V) Definir, acompanhar e alinhar os resultados individuais e globais da área, em conjunto com a Coordenação Geral do Conselho, em conformidade com as diretrizes determinadas pela administração da autarquia;



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

- VI) Elaborar e apresentar os indicadores do departamento conforme objetivos traçados pela gestão.

**Art. 2º** Para o exercício da função ora nomeada a funcionária fará jus a uma gratificação de 40% do seu salário base.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DR. MARCELO RENATO MASSAHUD JUNIOR**

**Coordenador Presidente do CREFITO-8**